

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 019/2013

Altera o artigo 11, inciso III, da Resolução Consun nº 013/2012.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no expediente administrativo nº 2050-1950/13-8,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário:

Art. 1º – Aprovar a proposta de alteração da redação do inciso III, do artigo 11, da Resolução Consun nº 013/2012, que institui o novo Programa de Bolsas de Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (PROBEX/UERGS).

Art. 2º – O inciso III passa a constar da seguinte forma:

“Inciso III – obter aprovação em, no mínimo, 80% dos créditos cursados durante todo o período.”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

Sita Mara Lopes Sant’Anna
Reitora em exercício